



Câmara Municipal - São Pedro da Serra

Aprovado em 07 / 05 / 19

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Pres.: \_\_\_\_\_

Secr.: \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**PARECER Nº: 45/2019 – PROJETO LEGISLATIVO 06/2019.**

**ASSUNTO: DENOMINA VIA PUBLICA MUNICIPAL.**

**PARECER**

Visa o presente projeto de lei dar denominação a Estrada Municipal em homenagem a Mathias Otto Schindwein. O projeto de Lei de iniciativa do vereador Carlos Adriano Schindwein vem acompanhado das justificativas legais.

Portanto, o parecer é favorável eis que presentes os requisitos legais, recomendando sua apreciação.

Desta forma, a Comissão Geral de Pareceres, após examinar o projeto em questão aprovou por **unanimidade** e emite parecer pela **aprovação da matéria**, recomendando sua decisão ao Plenário da Câmara. Sendo a decisão motivada pelo **preenchimento das formalidades legais**. O presente parecer vai assinado por todos os membros que integram a Comissão Geral de Pareceres.

São Pedro da Serra, 07 de Maio de 2019.

  
Sérgio Luis Chies

**PRESIDENTE**

  
Graciele S. Werner

**SECRETÁRIA**



Câmara Municipal - São Pedro da Serra

Aprovado em 07 / 05 / 19

SESSÃO ORDINÁRIA

Pres.: \_\_\_\_\_

Secr.: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MEMBROS:**

\_\_\_\_\_

Sandro Malhães

\_\_\_\_\_

Adv. Gustavo Gewehr

OAB/RS 44.300



Câmara Municipal - São Pedro da Serra

Aprovado em 07 / 05 / 19

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Pres.: \_\_\_\_\_

Secr.: \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2019**

**SÃO PEDRO DA SERRA, 07 DE MAIO DE 2019.**

NOBRES VEREADORES,

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.

A via pública, integrante da Malha Viária Oficial da Cidade de São Pedro da Serra, que se inicia nas imediações da residência de Anderson Hanauer e do Mercado São José, desenvolvendo-se, no sentido geral sul-norte, na extensão linear de aproximadamente 1.050(mil e cinquenta metros), até a divisa com o município de Barão(RS), próximo a antiga residência de Selirio Schneider, passa a ser denominada Estrada Mathias Otto Schlindwein.

§ 1º - Em anexo ao presente Projeto e parte integrante do mesmo, encontra-se o histórico de Mathias Otto Schlindwein e documentação necessária para justificar a denominação do logradouro.

O Projeto de Lei leva em consideração a vontade de familiares e munícipes em reconhecimento a pessoa homenageada.

Caso esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei estará reconhecendo o trabalho desta pessoa em prol dos interesses da comunidade.

**Carlos Adriano Schlindwein**  
Vereador Proponente





Câmara Municipal - São Pedro da Serra

Aprovado em 07 / 05 / 19

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Pres.: \_\_\_\_\_

Secr.: \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 06/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.**

**ISABEL CORETE JONES CORNELIUS**, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

### **LEI**

**ART. 1º.** A via pública, integrante da Malha Viária Oficial da Cidade de São Pedro da Serra, que se inicia nas imediações da residência de Anderson Hanauer e do Mercado São José, desenvolvendo-se, no sentido geral sul-norte, na extensão linear de aproximadamente 1.050(mil e cinquenta metros), até a divisa com o município de Barão(RS), próximo a antiga residência de Selirio Schneider, passa a ser denominada Estrada Mathias Otto Schlindwein.  
§ 1º - Em anexo ao presente Projeto e parte integrante do mesmo, encontra-se o histórico de Mathias Otto Schlindwein e documentação necessária para justificar a denominação do logradouro.

**ART. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Pedro da Serra, 07 de maio de 2019.

**Carlos Adriano Schlindwein**  
Vereador Proponente



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estrada **Mathias Otto Schlindwein**: inicia no entroncamento com estrada municipal que liga a sede municipal à Linha Babilônia (Rua Pedro Chies), nas imediações da residência de Anderson Hanauer e do Mercado São Jose, desenvolvendo-se, no sentido geral sul-norte, na extensão linear de aproximadamente 1.050 m (mil e cinquenta metros), até a divisa com o Município de Barão (RS), próximo à antiga residência de Selirio Schneider.

São Pedro da Serra (RS), 23 de abril de 2019.

**Vilson Scherer**  
Setor de Cadastro e Estatística



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Histórico de Mathias Otto Schlindwein**

Mathias Otto Schlindwein nasceu no dia 02 de novembro de 1910. Casou-se com a Sra. Cecília Schlindwein (in memoriam) com quem teve 12 filhos. Romeu Schlindwein (in memoriam), Irineu Schlindwein (in memoriam), Remi Maria Simon (in memoriam), Ana Talia Schlindwein (in memoriam), Nerci Maria Luzzi, Reneli Schlindwein (in memoriam), José Lúcio Schlindwein, Aradi Rita Patzlaff, Lourdes Maria Fritzen, Inácio Henrique Schlindwein (in memoriam), Maria Iria Hanauer e João Victor Schlindwein.

Mathias Otto Schlindwein sempre foi um homem muito religioso, reunia a comunidade em grupos, para juntos planejar e construir a Igreja São José e a Escola Saldanha Marinho. Muito dedicado a família sempre estava disposto a ajudar o próximo.

Mathias veio a falecer em 31 de agosto de 1987, deixando suas terras para seus herdeiros.





**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Abaixo Assinado

O presente abaixo assinado é referente a denominação da **Estrada Mathias Otto Schlindwein**, que inicia nas imediações da residência de Anderson Hanauer, com término na divisa de Barão, próximo a antiga residência de Selirio Schneider;

NOME:	N.º CPF:	ASSINATURA:
Melci T. Schlindwein	779.899.100-04	Melci Schlindwein
José L. Schlindwein	110.429.580-68	José Schlindwein
Elvio Patzloff	133.053.620-87	Elvio Patzloff
Aradi Patzloff	660.385.880-00	Aradi Patzloff
João Lauro Hendges	190.967.980-15	João Lauro Hendges
Lera M <sup>a</sup> Hendges	770.549.700-04	Lera Maria Hendges
Jakirano J. Schlindwein	000436.750-26	Jakirano J. Schlindwein
Luiz A. Schlindwein	046.684.500-65	Luiz A. Schlindwein
Lera L. N. Schlindwein	002.178.290-37	Lera L. N. Schlindwein
Imgrid Patzloff	001398030-09	Imgrid Patzloff
Marcelo J. Werning	01412874033	Marcelo J. Werning
JULIA AMARAL	054.259.010-70	JULIA AMARAL
Lisandra Tatiana Steffius	677.980.980-20	Lisandra Steffius
Daniel Mendel	962.642.920-87	Daniel Mendel
Silvane Mendel	954.137.900-15	Silvane Mendel
Vanice M. S. Ferreira	011.563.330-23	Vanice M. S. Ferreira
Solange Dewes	677.981.030-04	Solange Dewes
Erwin A. Femia	029.748.520-25	Erwin A. Femia
João Luciano Sella	660383240-20	João Luciano Sella
Rosane Maria Schlindwein	002.323.610-87	Rosane Maria Schlindwein
ANDRINI SCHLINDWEIN	043.925.870-70	ANDRINI SCHLINDWEIN
Valdir Dalles	939.557.440-15	Valdir Dalles
Blumir Auth	013-878-410-84	Blumir Auth
João Vitor Schlindwein	313.619.850.87	João Vitor Schlindwein
Ygor Tiago Schlindwein	011.306.480-28	Ygor Tiago Schlindwein
Silvane Alves Sema	00.231.580-10	Silvane Alves Sema
Maria Jone Schlindwein	787.979.420149	Maria Jone Schlindwein
Anderson Hanauer	677983.060.72	Anderson Hanauer
Janete Maria Hanauer	603.431.500100	Janete Maria Hanauer
Joel Hanauer	003.848.780.24	Joel Hanauer
Maria Sra Hanauer	002.316.500-60	Maria Sra Hanauer



